

O “POVO” ROMANO E A SEGUNDA GUERRA PÚNICA: REFLEXÕES SOBRE A PERCEPÇÃO POPULAR DO CONFLITO A PARTIR DO LIVRO III DE POLÍBIO

GISELE OLIVEIRA AYRES BARBOSA*

O presente trabalho tem por objetivo apresentar algumas reflexões acerca do papel político do povo na República Romana a partir dos episódios ocorridos durante a Segunda Guerra Púnica e narrados por Políbio no Livro III de sua *História*. Insere-se em uma pesquisa maior que constitui nosso foco de interesse: a participação popular no governo de Roma republicana cuja existência, mesmo nos dias atuais, não é uma unanimidade entre os historiadores.

Em comparação a Atenas democrática, predominou ao longo do século XX, a visão de uma Roma aristocrática e depois oligárquica (GELZER, 1912; MUNZER, 1920 apud PINA POLO, 1994; SYME, 1939; ROSS-TAYLOR, 1949). Esta posição vem sendo revista nas duas últimas décadas principalmente após Millar (1998) ter apresentado uma interpretação inovadora sobre o tema. O autor defendeu o caráter democrático da República Romana na qual, segundo ele, o povo tinha um papel importante e uma influência institucionalmente incorporada através de sua participação nas Assembléias. Com base na análise dos discursos dos líderes político, defendia a idéia da existência de uma genuína preocupação com a opinião pública e de um voto competente para avaliar as complexas questões concernentes a objetivos políticos específicos e aos princípios constitucionais republicanos do governo (MILLAR, 1998: 101-105). Advogava assim para Roma e não para Atenas o título de genuína criadora de um sistema de governo que corresponde à idéia que hoje temos do que seja uma democracia. Posteriormente Yakobson (1999) empreendeu uma reconstrução da natureza do processo eleitoral romano e, embora sem chegar ao ponto de caracterizar Roma como uma República "democrática" como fizera Millar, sustentou a tese de que o elemento popular presente na política e nas eleições romanas era mais importante do que havia se suposto até então. Tais idéias, ainda que contestadas em obras posteriores

* Mestre em História Social/UFRJ e professora de História Antiga na USS e UGB

(MOURITSEN, 2001; MORSTEIN-MARX, 2004) foram determinante para suscitar um debate ainda em andamento sobre o caráter democrático ou não da República Romana no qual se pergunta se o povo tinha um poder efetivo ou era marginalizado pela elite como durante muito tempo se acreditou.

A defesa de uma "Roma democrática" em detrimento de uma "Roma aristocrática" implicaria numa extensa e complexa discussão acerca do conceito de democracia e das possibilidades de sua aplicação no Mundo Antigo o que não é nosso objetivo no momento, bastando dizer que seguiremos de perto as posições de Millar e Yakobson. O objeto da pesquisa é resultado de nosso interesse pelo estudo da civilização romana aliado às novas perspectivas surgidas a partir da Nova História Política a qual passou a considerar mais cuidadosamente a ação do homem comum. Muito tempo após seu surgimento, os conceitos de democracia e participação política continuam a ser discutidos e analisados a partir das demandas que a todo o momento se colocam. O estudo de instituições tão antigas cuja permanência é sentida ainda na modernidade pode ser destacado como um ponto importante em defesa dos estudos e pesquisas em História Antiga, inclusive no Brasil. Em meio a tantas incertezas nosso passado clássico nos mostra que a construção de um governo participativo e o exercício de uma cidadania consciente nunca foi tarefa fácil. As dificuldades e obstáculos com os quais se depararam os romanos – e também os gregos – em suas trajetórias políticas seculares talvez possam nos inspirar em nossas lutas contemporâneas estabelecendo a partir de experiência de sociedades tão antigas o diálogo passado-presente que está no centro da reconstrução histórica.

Antes de passarmos a análise específica de nossa fonte, cabem algumas considerações acerca dos conceitos amplos e conseqüentemente frágeis dos termos “povo” e “popular” em Roma Antiga. Do latim *populus* o termo povo aqui adotado pressupõe aquele conjunto de indivíduos não pertencentes à aristocracia, o cidadão romano comum. Trata-se de um grupo amplo e heterogêneo, pois em dado momento pode abrigar tanto o proletário sem ocupação fixa que vive na cidade como um cavaleiro. Sua participação política na *Urbs* é institucionalmente incorporada através da existência das Assembléias do Povo (os Comícios), as quais juntamente com o Senado e as Magistraturas compõem os órgãos políticos da República Romana. Os Comícios

Romanos são de três tipos (Curiatas, Centuriatas e Tributos) de acordo com a unidade votante (cúrias, centúrias ou tribos) e possuem atribuições legislativas, eleitorais e judiciais. Os que defendem para Roma o título de uma cidade democrática têm na existência e funcionamento dos Comícios um de seus principais argumentos. Os que se opõe a esta tese alegam que este órgão era frágil, instável e manipulado pela elite dirigente. Como dos Comícios só participavam os cidadãos romanos completos podemos, a princípio, excluir da definição de “povo” os não cidadãos como estrangeiros, escravos e mulheres. Mas esta exclusão não é totalmente segura quando se fala de participação política em Roma. Além dos *comitio* oficiais haviam as *contio* não oficiais que em geral antecediam os Comícios. Estas reuniões serviam, segundo Morstein-Marx (2004) para avaliar o nível de aceitação popular acerca de um tema ou de uma lei a ser votada, por exemplo. Em alguns casos este conhecimento era utilizado pelo magistrado responsável por presidir a Assembléia para decidir, segundo seu interesse, se era vantagem ou não convocar um Comício logo a seguir. Em virtude da ausência (até pela não necessidade) de controle, das *contio* participavam cidadãos e não cidadãos. Dizer que as *contio* em nada influenciavam a vida política romana não nos parece exato da mesma forma como, sob este prisma, não nos parece exato excluir os não cidadãos do critério de participação política.

Definimos como cidadão “do povo” aquele indivíduo portador de direitos civis e políticos que se encontrava inserido na vida pública de sua comunidade e que não pertencia à aristocracia. Mas, quem constituía esta aristocracia? A partir do final do século IV, findo o processo de conquistas da plebe com a conseqüente fusão das duas antigas ordens (plebe e patriciado) formou-se em Roma uma nova nobreza patrício-plebéia a qual em função de seu poder e riqueza passou progressivamente a monopolizar os principais cargos da República constituindo a nova classe dirigente. O grupo passou a ser conhecido como aristocracia senatorial ou nobreza senatorial em virtude de seus principais membros serem ligados ao Senado. Além disso, fornecia os ocupantes das principais magistraturas, pois prestígio e dinheiro eram armas importantes para se triunfar no concorrido processo eleitoral romano.

O processo de fortalecimento do Senado e da aristocracia senatorial acentuou-se a partir da Segunda Guerra Púnica pois a derrota sobre os cartagineses abriu para Roma

as possibilidades do estabelecimento de um império promovendo um enorme afluxo de riquezas para a Cidade as quais foram em grande parte monopolizadas pela elite dirigente.

O conflito que constituiu nosso recorte temporal (Segunda Guerra Púnica) insere-se dentro das chamadas Guerras Púnicas travadas nos séculos III e II a.C. pela cidade de Roma contra a cidade fenícia de Cartago, localizada no Norte da África. Como por ocasião do conflito ambas destacavam-se como as potenciais futuras dominadoras da região do Mediterrâneo Ocidental, tais guerras e a conseqüente vitória romana são consideradas um marco decisivo no processo de expansão de Roma, o impulso que alçou a Cidade à capital de um império mundial.

Das três Guerras Púnicas a segunda (218-202 a.C) foi a mais longa e difícil para Roma com a possibilidade de derrota chegando a apresentar-se, em alguns momentos, de forma concreta e palpável através do resultado negativo em algumas batalhas. A capacidade de resistência, rearticulação e reação de Roma neste momento difícil é na maioria das vezes creditada – tanto por autores antigos como modernos – não só a excelência de seu exército como à solidez interna da Cidade decorrente de sua tradição e de suas instituições.

O historiador grego Políbio (203 – 120 a.C) é uma das principais fontes para o estudo deste momento da História Romana. Nascido aproximadamente no ano de 208 a.C. de uma família aristocrática e abastada, Políbio foi levado a Roma como escravo por volta de 168 a.C. onde permaneceu cerca de dezesseis anos e travou amizade com romanos ilustres. Em 150 a.C. obteve o direito de regressar a pátria mas a partir daí voltou freqüentemente a Roma. *História* é sua maior obra, composta de 40 livros e escrita provavelmente nesta segunda fase de sua vida. Narra o período compreendido entre a Segunda Guerra Púnica e a captura de Corinto (146 a.C.) sendo que os dois primeiros Livros são introdutórios. O Livro III descreve desde a movimentação inicial que antecedeu a Guerra de Aníbal até a vitória cartaginesa sobre os romanos na batalha de Cannas (216 a.C.). A maior parte do relato é dedicada às estratégias de guerra, à movimentação dos exércitos e aos embates entre romanos e cartagineses. Paralelamente, em pequenos trechos Políbio relata as reações do povo romano diante da guerra, as posições adotadas pelo Senado e as ações dos magistrados, principalmente dos cônsules.

É sobre estes trechos – pouco mais de dez no decorrer de todo o Livro III – que nos debruçamos buscando elementos que nos permitam refletir sobre a movimentação política interna da República Romana no período, com ênfase no elemento popular.

Por outro lado, não podemos esquecer que é da autoria de Políbio o conhecido elogio à Constituição Romana exposto no Livro VI da mesma obra. A tese de Políbio é clara: as Constituições das cidades assim como as pessoas, são postas a prova e mostram seu valor em tempos difíceis e Roma conseguiu superar todas as dificuldades em virtude principalmente da excelência de sua Constituição. O que a Constituição Romana tem de melhor é o equilíbrio entre os princípios aristocráticos (Senado), monárquicos (Magistrados, em especial os Cônsules) e democráticos (Assembléias) o que faz com que Roma usufrua do melhor de cada tipo de governo ao mesmo tempo em que evita suas degradações, pois cada um dos poderes depende e tem que prestar conta aos demais.

Tomando por base estas considerações expostas no Livro VI seríamos levados a crer que no Livro III – no qual Políbio narra os episódios que antecederam a II Guerra Púnica, a declaração de guerra, a eclosão do conflito e as primeiras batalhas – encontraremos exemplo das decisões emanadas em conjunto do Senado, das Assembléia e dos cônsules. Tal pressuposto, porém não se concretiza.

Em primeiro lugar, a própria declaração de guerra é resultado da ação de uma comissão instituída e enviada a Cartago “pelos romanos,” termo genérico que não deixa claro exatamente como esta decisão foi tomada. Como ao Senado cabia dirigir a política externa romana, somos levados a considerar a liderança deste órgão na ação.

Tomando conhecimento do desastre sofrido pelos zacântios¹ os romanos designaram imediatamente embaixadores e os mandaram com a máxima urgência a Cartago, dando aos cartagineses a opção entre duas alternativas: uma delas, se aceita, implicaria em humilhação e descrédito, enquanto a outra resultaria em grandes provações e perigos: eles teriam de entregar seu comandante Aníbal e os membros do Conselho de Cartago ou ser-lhe-ia declarada guerra (POLÍBIO, III, 20)

Os embaixadores romanos (...) após ouvir as alegações dos cartagineses nada mais lhe disseram além do seguinte: o participante mais idoso da embaixada, apontando para a sua toga na altura do peito, declarou aos membros do Conselho que lhes trazia ali a paz e a guerra ao mesmo tempo; sendo assim ele deixaria cair a toga e lhes passaria qualquer das duas que lhe pedissem. O rei dos cartagineses lhe pediu

1 Habitantes de Sagunto, cidade aliada dos romanos na península ibérica

que escolhesse por si mesmo, e quando o embaixador romano lhe disse que deixaria cair a guerra a maioria do Senado gritou em uníssono que a aceitava. Dito isso, os embaixadores e os membros do Conselho se separaram (POLÍBIO, III, 33)

Após, esta decisão é comunicada aos romanos que, diante do fato consumado, se preparam para a guerra (POLÍBIO, III, 40). Não que o povo romano não desejasse a guerra. Políbio critica aqueles que afirmam que a tomada de Sagunto provocou em Roma um debate sobre a guerra.

De fato, como poderiam os romanos que um ano antes haviam advertido os cartagineses de que sua entrada no território dos zacântios provocaria a guerra, agora, quando a própria cidade havia sido capturada de assalto, reunir-se para debater se deveriam ou não ir à guerra ? (POLÍBIO, III, 19)

Considerando a guerra como um fenômeno cultural (KEEGAN: 2006, 18), sabemos que os antigos (gregos e romanos), distantes de nossos modernos ideais pacifistas e antibélicos tinham uma percepção de guerra diferente da nossa encarando-a como um fato inevitável, uma consequência da natureza do homem. Tal visão resultava uma ideologia predominante que aceitava a naturalidade da guerra, seja como meio de aquisição seja como forma de alcançar outros objetivos, além de enxergá-la como um espaço no qual as virtudes mais elevadas eram estimuladas (FINLEY, 1994: 90-94). Ao estudar a guerra e a economia na Grécia Antiga, Garland enumera as razões pelas quais, segundo ele, o fenômeno era mais suportável para os gregos do que é para nós (1991: 14-15). Algumas destas razões, em nosso entendimento, podem ser igualmente aplicadas aos romanos: um modo de vida e pensamento modelado pelo fenômeno militar, as marcas impostas pela guerra ao restante do campo social e uma presença e disseminação da violência na sociedade em níveis maiores dos que os aceitos atualmente.

Em todo Livro III não há referências claras ao funcionamento dos Comícios. Ao lado de várias alusões às decisões do Senado e à ação dos cônsules há uma única referência à convocação do povo, ainda assim num momento extremo: para comunicar a derrota romana às margens do lago Trasimene, ocorrida em 217 a.C.

Quando a notícia da derrota chegou a Roma os principais magistrados não puderam ocultar ou atenuar os fatos, em face da magnitude do desastre, e foram obrigados a convocar uma assembléia do povo e anunciar o acontecimento (POLÍBIO, III, 85)

Tal convocação deveu-se, portanto à necessidade de comunicar o fato em decorrência de sua gravidade o que não nos assegura que na prática tenha sido instaurada uma Assembléia instituída de poderes (Comício). Teria sido um *comitio* ou uma *contio* ? Pelo que seguiu , segundo o relato, somos tentados a considerar firmemente a segunda hipótese pois a reunião não gerou nenhuma deliberação ou adoção de medida prática. Ao contrário, segundo Políbio, a consternação popular contrastou com o equilíbrio do Senado, ao qual coube deliberar sobre as futuras ações.

Quando o pretor, do alto dos rostros, disse a multidão: “Fomos derrotados numa grande batalha” a consternação provocada por suas palavras foi tão grande que aos romanos presentes em ambas as ocasiões o desastre pareceu muito maior naquele momento do que por ocasião da própria batalha. E essa reação era natural. Com efeito, fazia muitos anos que eles não tinham experiência de uma derrota confessa, quer em palavras, quer em fatos, e portanto não podiam suportar a reviravolta da sorte com moderação e altivez. Mas não ocorreu o mesmo com o Senado, cujos membros mantiveram o autodomínio, deliberando o que cumpria a cada um fazer com vistas ao futuro, e qual a melhor maneira de agir (POLIBIO, III, 85).

Há um ponto curioso a ser levantado acerca destas informações prestadas por Políbio. Na prática e do ponto de vista constitucional o poder do Senado não era absoluto nem tampouco hegemônico: os cônsules que comandavam as legiões eram eleitos pelos Comícios por Centúrias os quais possuíam também atribuições legislativas que foram, a partir de 218 a.C., passando para os Comícios por Tribos. O Senado não tinha o poder de cassar as eleições do povo ou de destituir os magistrados eleitos nem tampouco de anular as leis. Também não possuía funções legislativas ou eleitorais definidas. Criado, segundo a tradição, por Rômulo (TITO LÍVIO, I, 8) remontava à época da Realeza e tradicionalmente era representado como um órgão consultivo, tanto dos antigos reis dos tempos da Monarquia quanto dos magistrados republicanos, referendando as decisões tomadas pelos mesmos, bem como aquelas do *populus* romano, organizado em Comícios (LINTOTT, 1999: 65). Com o advento da República havia se tornado uma das principais instâncias de debates públicos da Cidade além de ser encarregado de receber as delegações estrangeiras e dirigir a política externa de Roma.

Então, se a predominância senatorial existia na prática, como os episódios narrados por Políbio nos levam a crer, como ela se materializava ? Quais as ações

precisas executadas pelo Senado que o permitiram fazer valer suas decisões e seus interesses? Como ele se relacionava com as demais instituições republicanas e com o poder emanado destas? Políbio não nos ajuda muito a responder estas questões. Pelo que sabemos do modo de pensar e agir dos romanos somos levados a crer que o Senado apoiou-se na força da tradição e se beneficiou do usual respeito comum aos costumes e à hierarquia para fazer predominar vontade. Afinal, usufruía grande autoridade (*autorictas patrum*) por ser composto pelos membros mais idosos da comunidade, conseqüentemente mais próximos dos costumes dos antepassados (*mos maiorum*) os quais tinham a incumbência de defender. Assim, a condução da política externa efetuada pelo Senado, em especial durante a Segunda Guerra Púnica, não foi resultado necessariamente de um poder inquestionável exercido por esta instituição, mas, ao contrário, um elemento que contribuiu para o fortalecimento senatorial dentro do quadro da política interna romana. As guerras contribuíram para que o Senado conseguisse reprimir as crises internas diante da eminência de um perigo externo em comum ampliando seu poder.

Em outras passagens do Livro III não há referências ao elemento popular enquanto um poder institucionalmente estabelecido, mas sim associado a termos genéricos e desprovidos de conotação política definida como “os habitantes” ou “o povo” além do já citado “os romanos”.

Em Roma, porém, a notícia do combate de cavalaria deixou os habitantes perplexos porque o resultado não fora o esperado, mas não lhes foi difícil achar pretextos para se convencerem de que não houvera uma derrota, e alguns atribuíam tudo a precipitação do cônsul (Cipião) enquanto outros punham a culpa na má vontade dos celtas, chegando a essa conclusão diante de sua deserção subsequente (POLÍBIO, III, 68).

Tibério, vendo os acontecimentos, quis ocultá-los tanto quanto possível ao povo de Roma e com esse objetivo mandou mensageiros levando a notícia de que fora travada uma batalha mas o mau tempo o havia privado da vitória (POLÍBIO, III, 75)

Esses acontecimentos (a travessia dos Alpes por Aníbal) deixaram os romanos estupefatos, e movidos por seu alarme eles mandaram mensagens urgentes a Tibério em Lilibaion comunicando-lhes a chegada do inimigo e dando-lhes ordens para desistir de seus planos presentes e voltar sem demora para sacar sua própria pátria (POLÍBIO, III, 61)

De quem foi a iniciativa de enviar mensagens a Tibério? De quem partiram as críticas ao cônsul? De quem Tibério desejava ocultar o resultado desfavorável na

batalha? Das instituições romanas que representavam o poder popular, os Comícios, ou da opinião pública geral entendida como uma massa heterogênea (composta talvez também de não cidadãos, mulheres e escravos) e desprovida de participação política institucionalmente definida?

Independentemente das respostas, não é exagero afirmar que as referências de Políbio ao povo romano contidas no Livro III nos revelam a crença de um povo de certa forma infantilizado e incapaz de tomar decisões sem tutela. Nisto ele não se revela muito diferentes de outros pensadores gregos que o antecederam e romanos que o sucederam, como Cícero.

O povo é emoção, age impulsivamente. Fica alarmado com notícia da chegada de Aníbal à Itália (POLÍBIO, III, 61). Perplexo ao saber de um resultado romano negativo nos campos de batalha busca “pretextos” para se convencer de que não tinha havido uma derrota (III, 68). É alvo da tentativa de enganação por parte de Tibério e ao tomar conhecimento de que os cartagineses ainda permaneciam em seu acampamento e que todos os celtas tinha se aliado a eles é “tomado completamente de surpresa” (III, 75). É incapaz de suportar a reviravolta da sorte com moderação e altivez (III, 85) e ainda se presta à manipulação demagógica do comandante de cavalaria Marco (III, 90).

O Senado é razão e equilíbrio. Prevê acertadamente uma guerra longa e importante (POLÍBIO, III, 16). Raramente se abala (III, 85) e quando o faz logo a seguir uma decisão é tomada, como a designação do ditador Quinto Fábio após a já citada derrota romana às margens do lago Trasimene (III, 86-87).

Os cônsules oscilam entre um extremo e outro, dependendo da figura em questão pois enquanto Cipião é prudente, Tibério é precipitado e ansioso e por isso suas ações são condenadas ao fracasso (POLÍBIO, III, 70).

Por tudo que foi dito podemos concluir que a teoria de Políbio exposta no Livro VI não encontra exemplos que a sustentem nos acontecimentos narrados no Livro III. Por esta razão a visão romântica polibiana acerca do equilíbrio de poderes da Constituição romana como artífice das vitórias militares foi aos poucos sendo substituída, em estudos modernos, primeiro pelo reconhecimento de uma supremacia

do poder do Senado sobre as demais instituições romanas e mais recentemente por estudos que buscam resgatar o papel popular na política interna da Cidade conforme já foi dito. O momento de grande perigo externo narrado por Políbio contribui para acentuar esta característica a qual já existia em função do caráter conservador dos romanos. Tal característica é também acentuada pelo próprio olhar de Políbio, que como muito pensadores gregos desconfiava das cidades democráticas e preferia os governos aristocráticos. Políbio é duplamente aristocrático : por seu nascimento e pelos contatos que trava com a aristocracia romana. Neste sentido seu elogio a Constituição romana é sincero. Ainda que possamos questionar o equilíbrio que ele preconiza nosso autor provavelmente a considerava a melhor das Constituições por razões que ele próprio não admitia (a ingerência do poder aristocrático sobre os demais). Sob este aspecto possui a limitação encontrada na maioria das fontes escritas antigas: sua origem aristocrática e conseqüente miopia em relação às questões que envolviam o cidadão comum. Oriundos da aristocracia estes documentos traduzem, na maioria das vezes, o ponto de vista desta mesma aristocracia. Mesmo sendo um dos maiores historiadores da Antiguidade e fonte primordial para o estudo da Segunda Guerra Púnica, Políbio não foge a esta regra. Assim, para os historiadores que acreditam na existência da participação popular na República Romana muitas vezes a fonte escrita é insuficiente, obrigando-os a lançar mão de outros tipos de documentos como objetos, moedas e vestígios topográficos e arqueológicos. Menos elitistas que as tradicionais fontes escritas tais vestígios seguramente permitem uma reconstrução mais ampla da diversificada vida política romana durante a República.

Fontes:

POLÍBIOS, *História*. Seleção, tradução, introdução e notas de Mário da Gama Kury. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985.

TITO LÍVIO, *História de Roma*. Introdução, tradução e notas de Paulo Matos Peixoto. São Paulo: Paumape, 1989.

Referências bibliográficas:

CORASSIN, Maria Luiza. *Sociedade e Política na Roma Antiga*. São Paulo: Atual, 2001.

FINLEY, Moses. *A Política no Mundo Antigo*. Rio de Janeiro. Zahar, 1985

- GARLAN, Yvon. *Guerra e economia na Grécia Antiga*. Campinas-SP: Papirus, 1991
- HOMO, Leon. *Las Instituciones Politicas Romanas de la Ciudad al Estado*. Madrid: Ed. Iberia, 1929
- KEEGAN, John. *Uma história da guerra*. São Paulo: Cia das Letras, 2006
- LINTOTT, Andrew William. *The constitution of the Roman Republic*. Oxford: Oxford University Press, 1999
- MILLAR, *The Crowd in Rome in the Late Republic*. Ann Arbor: University of Michigan Press, 1998
- MORSTEIN-MARX, Robert. *Mass Oratory and Political Power in the Late Roman Republic*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004
- MOURITSEN, Henrik. *Plebs and Politics in late Republican Rome*. Cambridge: Cambridge University Press, 2001
- NICOLET, Claude. O Cidadão e o Político. In: GIARDINA, Andre. *O Homem Romano*. Lisboa: Presença, 1991
- PINA POLO, Francisco. *Ideologia y practica política em la Roma tardorepublicana*. Disp. em http://www.ucm.es/BUCM/revistasBUC/portal/modulos.php?name=Revistas2_Historico&id=GERI&num=GERI838311 Acesso em 12 Dez 2008
- ROSS-TAYLOR, Lily . *Roman Voting Assemblies from the Hannibalic War to the Dictatorship of Caesar*. Ann Arbor, Michigan: University of Michigan Press, 1949
- ROULAND, Norbert. *Roma democracia impossível ? Os agentes de poder na Urbs romana*. Brasília: UNB, 1997
- SYME, Ronald. *The Roman Revolution* .Oxford: Oxford University Press, 1939
- YAKOBSON, Alexander. *Elections and Electoneering in Rome: a study in the political system of the late republic*. Historia Einzelschriften 128. Stuttgart: Franz Steiner Verlag, 1999